



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 – DO OBJETO

01.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA O GABINETE MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**, conforme orçamentos em anexo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina de café solúvel com bomba (não ligado a rede hídrica). Parâmetros aproximados/características: voltagem 220v; potência 1,5kw; peso 30kg; L 40cm x A 60cm x P 60cm. Frete, instalação e configuração por conta do fornecedor.	1	UNID.	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
Total					R\$ 6.750,00

02 – DOS PREÇOS

02.1 – O preço a ser pago pela referida contratação e aquisição será de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

02.001.04.122.0002.2002 Manter o Gabinete da Prefeita

902 3.3.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 – RAZÕES:

05.1 - Refere-se à contratação de pequeno valor, adequando-se a norma legal, cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

DECISÃO:

Encaminho a Senhora Prefeita, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação da Empresa: **SEÁRA & VELTRINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob **02.768.507/0001-15**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Andirá, 09 de dezembro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 087/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SEÁRA & VELTRINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **02.768.507/0001-15**, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA O GABINETE MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº 263/2019
- b) Licitação nº 087/2019
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação
- d) Data da homologação: 11/12/2019
- e) Data da Adjudicação: 11/12/2019
- f) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA O GABINETE MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.**
- g) Vencedor: **SEÁRA & VELTRINI LTDA.**
- h) Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Presidente, em 11 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL**